



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020 - Nº 023

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

NOVOS 405 POLICIAIS CIVIS REFORÇAM DELEGACIAS DE PERNAMBUCO

Governador Paulo Câmara comandou cerimônia de formatura dos novos agentes da Polícia Civil de Pernambuco, nesta segunda-feira (03/02), no Centro de Convenções, em Olinda. Agentes irão atuar para proporcionar maior celeridade na resolução de crimes e investigações nas delegacias de todo o Estado



A segurança de Pernambuco ganhou mais um reforço, na manhã desta segunda-feira (03/02), com a formatura de 405 policiais civis, sendo 403 agentes e dois escrivães. Os novos profissionais serão distribuídos de acordo com a necessidade de cada região do Estado, para proporcionar maior celeridade na resolução de crimes e investigações, reforçando os quadros das delegacias de Polícia Civil. Na solenidade, o governador Paulo Câmara destacou a importância da atuação dos novos servidores na consolidação de uma cultura de paz em Pernambuco.



“Esses novos agentes vão garantir a Pernambuco a condição de continuar reduzindo o número de homicídios, roubos e furtos. Ao mesmo tempo, vão assegurar que a polícia esteja presente em todos os municípios pernambucanos.

Essa complementação de quadros no âmbito na Polícia Civil busca isso, a presença das nossas polícias em todos os municípios, fazendo com que a segurança continue a avançar”, disse o governador.

No último mês também houve a contratação de cerca 500 novos praças da Polícia Militar aprovados em concurso, que já estão atuando nas

ruas do Estado.

Os convocados participaram do Curso de Formação Profissional de Agentes da Polícia Civil, que ocorreu entre 12 de agosto e 27 de dezembro do ano passado.

Durante o período, os alunos foram capacitados em áreas como investigação policial, inteligência de polícia judiciária, armamento, munição e tiro, abordagem policial, direitos humanos, criminalística, prática policial e gerenciamento de crises e desastres.



“Essa contratação significa mais policiais nas delegacias, mais possibilidade de melhoria e de celeridade na conclusão dos inquéritos policiais. Delegacias de todo o Estado vão receber esse reforço, com o objetivo de melhorar cada vez mais a segurança pública em Pernambuco”, afirmou o secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua. Essa é a segunda convocação do concurso.

Em 2018, 850 classificados no mesmo certame (aberto em 2016) foram chamados.

As três primeiras colocadas gerais no concurso receberam seus

certificados no palco, das mãos das autoridades presentes. Jessyca Karolynne Moreira da Silva, Christiane Barbosa Fialho do Nascimento e Aline Oliveira dos Santos obtiveram nota 84.18, 84.05 e 84.03, respectivamente.

Participaram da solenidade o presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, deputado Eriberto Medeiros; o secretário executivo da Secretaria de Defesa Social, Humberto Freire; o chefe da Polícia Civil, delegado Joselito Kehrlé do Amaral; o comandante da Polícia Militar de Pernambuco, coronel Vanildo Maranhão; a superintendente regional da Polícia Federal, Carla Patrícia Cunha; a gerente geral da Polícia Científica do Estado, Sandra Santos; parlamentares e servidores da segurança pública.

Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 023 DE 04/02/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 48.620, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, a Medalha Cruz de Sangue.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Medalha Cruz de Sangue, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, que será conferida a policiais militares que, por injusta agressão, tenham recebido ferimentos ou falecido no estrito cumprimento do dever legal ou em razão dele.

Parágrafo único. Não fará jus à medalha de que trata o *caput* o policial militar que por imprudência, negligência ou imperícia tenha sido alvo de ferimentos.

Art. 2º A Medalha Cruz de Sangue será concedida por ato do GOVERNADOR DO ESTADO, após indicação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, precedida de apuração, que terá finalidade de aferir às circunstâncias a que se refere o art. 1º.

§ 1º A apuração de que trata o *caput* será realizada por uma Comissão, constituída por portaria do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, composta pelos seguintes membros:

I - Subcomandante Geral da Polícia Militar, que a presidirá;

II - Chefe Geral do Estado Maior;

III - Diretor de Planejamento Operacional;

IV - Diretor de Gestão de Pessoas; e

V - Presidente da Junta Militar de Saúde.

§ 2º A Comissão de que trata o § 1º será secretariada por um Capitão ou Major lotado na Assistência do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

§ 3º A Comissão a que se refere o § 1º receberá a indicação do policial militar a ser agraciado, por meio do Comandante, Chefe ou Diretor do Órgão ao qual esteja lotado, juntamente com a documentação comprobatória.

Art. 3º A Medalha Cruz de Sangue será concedida em 3 (três) graus, conforme segue:

I - bronze, concedida aos policiais militares cujos ferimentos tenham ensejado incapacidade temporária;

II - prata, concedida aos policiais militares cujos ferimentos tenham ensejado incapacidade permanente;

III - ouro, concedida aos policiais militares (*in memoriam*) cujos ferimentos tenham ensejado o seu falecimento.

§ 1º O policial militar agraciado receberá a medalha juntamente com a barreta e o respectivo diploma.

§ 2º A medalha, barreta e diploma serão confeccionados de acordo com os parâmetros constantes do Anexo Único.

§ 3º Novas concessões no mesmo grau serão distinguidas com a afixação de uma ou mais folhas de carvalho, no mesmo metal da medalha, na fita, conforme constante do Anexo Único.

Art. 4º A entrega da medalha e do diploma correspondente ocorrerão em solenidade a ser realizada, conforme portaria do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

§ 1º A solenidade a que se refere o *caput* será realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o encerramento das apurações a que se refere o art. 2º.

§ 2º A medalha concedida a título póstumo será entregue a família do homenageado, preferencialmente, na solenidade de homenagem ao policial militar tombado no cumprimento do dever.

Art. 5º Todo o acervo relativo à honraria, compreendendo medalhas não distribuídas, diplomas, material de impressão, cunhagem e controle, constituirá patrimônio a ser conferido à guarda e responsabilidade da Assistência do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 3 de fevereiro do ano de 2020, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MEDALHA CRUZ DE SANGUE

Descrição heráldica

I – Da Medalha

a. Medalha

Base com 48 mm de diâmetro, 70mm de altura (com 3mm de transpasso entre o militar em posição de reverência e a base lanceada), espessura aproximada de 2,5 mm, em bronze, tendo o material da barreta e estrela vazada confeccionado de

acordo com a classe da medalha que receberá o homenageado; na parte superior, haverá a figura do policial militar em posição de reverência em 3D, a estrela vazada ficará em sobreposição de materiais.

Em seu anverso: anel em abismo com bordas douradas, estrela singela com o metal de acordo com a grau da medalha que receberá o homenageado em 3D vazada em seu interior, em frente e ao centro da estrela, uma cruz vermelha (C:17 M:100 Y:100 K:16) com formato tradicional em baixo relevo, cujo as bordas serão sempre douradas.

No verso: em abismo, dois círculos, ao centro deles na parte superior o nome "MEDALHA CRUZ DE SANGUE", e na parte inferior a sigla "PMPE", por cima uma estrela que sua base não ultrapassará o círculo externo, ao centro dela uma cruz com formato tradicional em abismo e com sobreposição de metais. A Medalha será afixada mediante dois pinos de 7 mm com tarraças, no verso do passador.

b. Fita

Correspondente à Medalha, será de gorgorão de seda chamalotada, medindo 35 mm de largura. O comprimento da fita será de 40 mm de altura, afinando em bisal, tendo duas faixas em vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0) nas extremidades com 12,5 mm cada, que simbolizam o sangue do policial derramado na ocorrência e ao centro 01 faixa com 10 mm de largura na cor branca (C:0 M:0 Y:0 K:0), que simboliza o vazio que ele deixará momentaneamente ou para sempre na corporação; ao fim da fita, uma argola em elipse, do mesmo metal da medalha com 30 mm de largura por 10 mm de altura, para segurar a medalha propriamente dita.

c. Barreta:

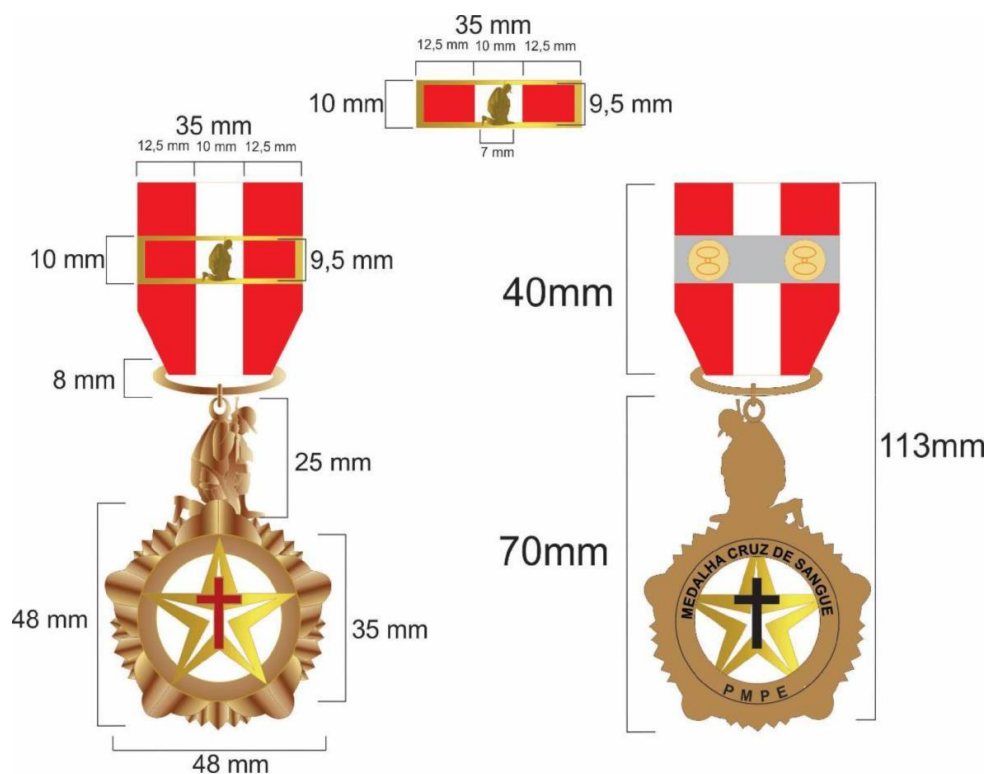
Da mesma fita da medalha, terá 10 mm de altura e 35 mm de largura, sendo envolvida pelo passador em metal, na cor da classe da medalha, haverá a figura do policial militar armado, em posição de reverência, em 3D, possuindo 9 mm de altura e 7 mm de largura.

II - Do Diploma

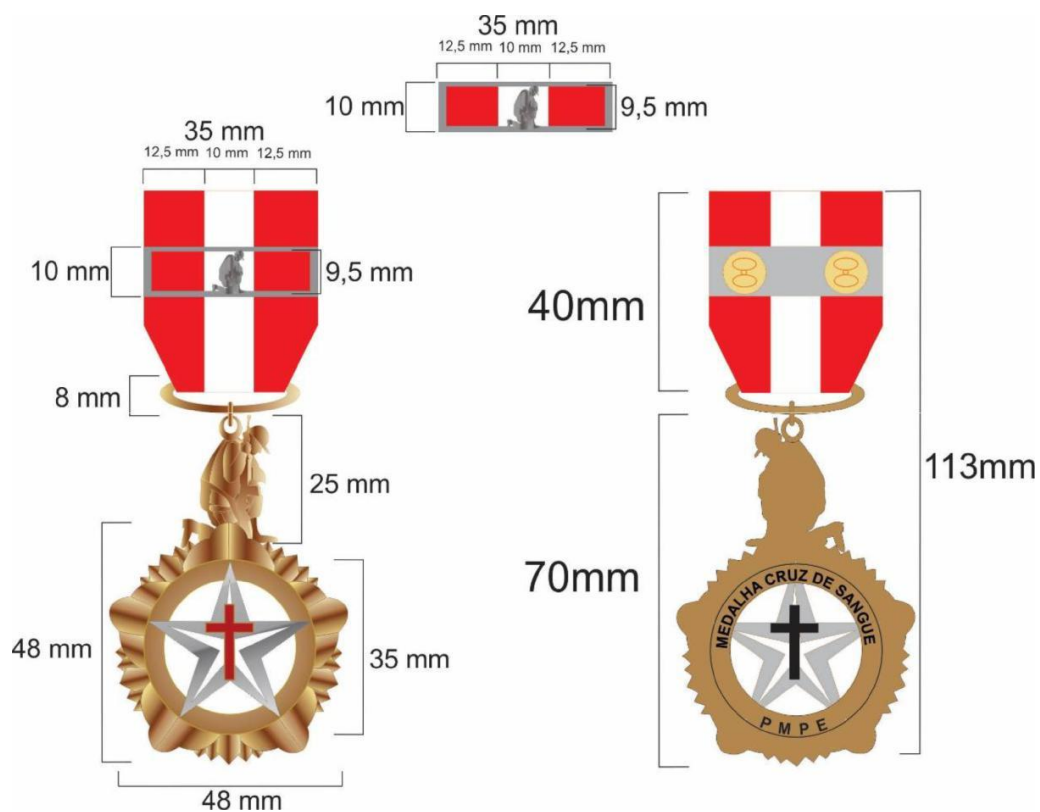
Em papel apergaminhado com 250 mm de altura e 350 mm de largura.

III – Dos Graus da Medalha

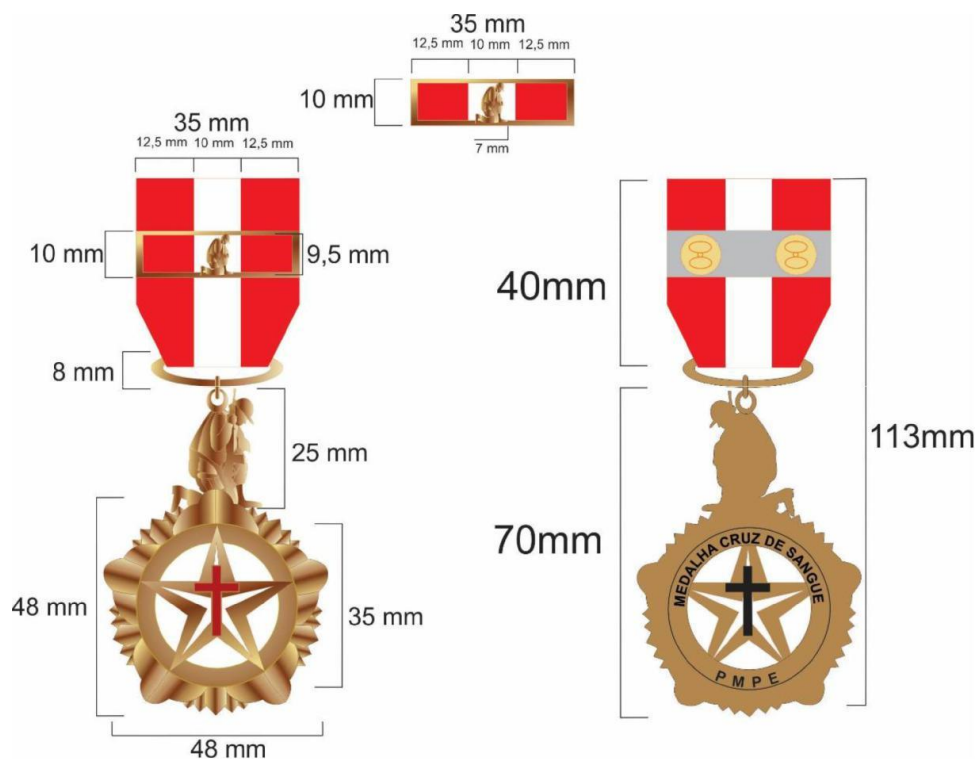
GRAU OURO



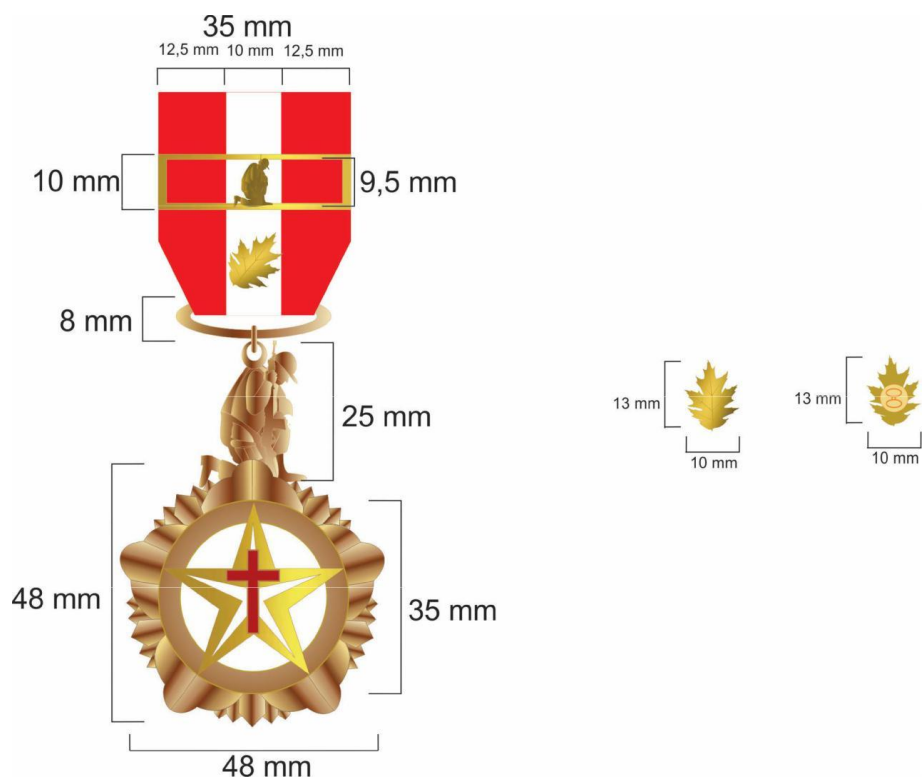
GRAU PRATA



GRAU BRONZE



IV – Da Folha de Carvalho



V – Do Histórico





1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 03.02.2020

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 181-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Erandir Rodrigues da Silva**, matrícula nº 930.705-2, cedido ao Ministério Público do Estado de Pernambuco/Assistência Militar.

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações **RESOLVE**:

Nº 183-Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **José Pedro de Farias Júnior**, matrícula nº 970.034-0, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 435, DE 03/02/2020 - O Secretário Executivo de Defesa Social no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Certificar por terem concluído com aproveitamento, o **Curso Superior de Polícia (CSP PM/2019)**, conforme as respectivas médias finais, classificações e menções, realizado no período de 26 de agosto de 2019 a 19 de dezembro de 2019, com carga horária total de 360 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES/SDS), os Oficiais Superiores abaixo relacionados:

POSTO	MAT.	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	MENÇÃO
Ten Cel PM	910579-4	Fabiano de Cerqueira Luna	9,985	1º Lugar	MB
Ten Cel PM	950712-4	Ivanildo César Torres de Medeiros	9,973	2º Lugar	MB
Ten Cel PM	930072-4	André Luiz Freitas Ferreira	9,958	3º Lugar	MB
Ten Cel PM	30044-9	Antônio Edson de Lima Menezes	9,906	4º Lugar	MB
Ten Cel PM	960020-5	Jaime Barbosa de Lima	9,773	5º Lugar	MB
Ten Cel PM	950674-8	Cristiane Vieira de Albuquerque Moura	9,762	6º Lugar	MB
Ten Cel PM	930068-6	José Roberto de Almeida Souza	9,733	7º Lugar	MB
Ten Cel PM	920490-3	Edvaldo Cezar de Moraes	9,725	8º Lugar	MB
Ten Cel PM	920493-8	Wellington Bezerra Câmara Júnior	9,715	9º Lugar	MB
Ten Cel PM	920509-8	André Luiz Cabral Bezerra	9,713	10º Lugar	MB
Ten Cel PM	2056-7	Clodualdo José da Silva	9,483	11º Lugar	MB
Ten Cel PM	2081-8	Paulo Henrique Santiago Paiva	9,425	12º Lugar	MB
Ten Cel PM	930058-9	Wolney Alexandre Pereira da Silva	9,383	13º Lugar	MB
Ten Cel PM	930025-2	Carlos Henrique Costa Ferraz	9,335	14º Lugar	MB
Ten Cel PM	920422-9	Laurinaldo Félix Nascimento	9,310	15º Lugar	MB
Ten Cel PM	940484-8	Armando Cavalcante de Moura Júnior	9,296	16º Lugar	MB
Ten Cel PM	940262-4	Cláudio Ricardo Gonçalves Lopes	9,294	17º Lugar	MB
Ten Cel PM	2074-5	Leonardo Augusto de Lima Silva	9,290	18º Lugar	MB
Ten Cel PM	920463-6	Fábio José Bagetti de Lima	9,288	19º Lugar	MB
Ten Cel PM	2021-4	Robson Cordeiro	9,277	20º Lugar	MB
Ten Cel PM	2094-0	Tede Santos Virgínio	9,258	21º Lugar	MB
Ten Cel PM	930038-4	Marcos Aurélio Ramalho de Souza	9,196	22º Lugar	MB
Ten Cel PM	940293-4	Joseildo Solon de Amorim	9,171	23º Lugar	MB
Ten Cel PM	920497-0	André Carneiro de Albuquerque	9,167	24º Lugar	MB
Ten Cel PM	910599-9	Marcos Aurélio Evangelista Monteiro	9,144	25º Lugar	MB
Ten Cel PM	940259-4	Alexandre José Henrique de Lima	9,113	26º Lugar	MB
Ten Cel PM	920485-7	José Quintino Guimarães Neto	8,767	27º Lugar	MB
Ten Cel PM	910589-1	José Bonifácio do Amaral e Melo Neto	8,704	28º Lugar	MB
Ten Cel PM	910583-2	Hercílio da Fonseca Mamede	8,690	29º Lugar	MB
Ten Cel PM	930073-2	Amintas Eduardo Pereira Júnior	8,658	30º Lugar	MB
Ten Cel PM	910594-8	Leonardo Cosme Moreno da Costa	8,635	31º Lugar	MB
Ten Cel PM	920421-0	Eduardo José Barbosa Gonçalves	8,556	32º Lugar	MB
Ten Cel PM	2096-6	Wilson Alves do Monte	8,327	33º Lugar	MB

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Nº 436, DE 03/02/2020 - Substituir o Servidor **MARCOS ANTONIO GOMES ALVES**, matrícula nº 209.619-6, por solicitação da Gerência Geral de Polícia Científica, pelo Servidor abaixo, como responsável pelo **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** do Instituto de Medicina Legal de Caruaru, publicado no **BGDS nº 056**, de 23/03/2019, pela Portaria SEGI/SDS nº 1710, de 22/03/2019, conforme segue:

DETENTOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

Nº	CPF/CNPJ	SERVIDOR	Unidade	Tipo Suprimento
42	665.955.414-91	GILBERTO VILAÇA DE MENEZES	IMLAPC - Caruaru	Individual

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

Nº 437, DE 03/02/2020 - Substituir o Servidor **ANDRÉ LUIS PEREIRA ALCÂNTARA**, matrícula nº 930774-5, por solicitação do Comando da Academia de Polícia Militar de Pernambuco - APMP, pelo Servidor abaixo, como responsável pelo **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** do Campus de Ensino da Mata, publicado no **BGDS nº 073**, de 17/04/2019, pela Portaria SEGI/SDS nº 2173, de 17/04/2019, conforme segue:

DETENTOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

Nº	CPF/CNPJ	SERVIDOR	Unidade	Tipo Suprimento
22	013.862.724-00	ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	CEMATA	Individual

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 438, DE 03/02/2020 - O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante **Ofício nº 5/2020 - GGPOC**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da **Empresa BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 0051.2018.CPL-II/SDS**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 0019.DAG-SDS**, o qual originou o **Contrato nº 074/2019-GAB/SDS**;

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR	Gestor Governamental	324910-7
Kaynara Almendra	Comissária de Polícia	319682-8
Grasielle Vaz	Auxiliar de Perito	387257-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORT. DO COMANDO GERAL Nº 03/PMPE/ DGP-2, DE 22JAN20. EMENTA: Agregação de Militar (3900000034.000114/2020-12) O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), LC nº 396, de 30NOV18; decisão transitada em julgado nos autos do Processo nº 0030199-88.2011.8.02.0001. **R E S O L V E:** I – **AGREGAR** o Sd PM Mat. 112756-0/9ºBPM – José Aleixo Apolinário da Silva e o SD PM Mat. 117916-0/9º BPM – Fabiano Mota da Silva, a fim de participarem do Curso de Formação de Praças(CFP) da Polícia Militar do Estado de Alagoas, para o Cargo de Soldado Combatente, que teve início no dia 15JAN20, com duração de 8(oito) meses, regido pelo Edital nº 003/2006/SEARHP/PMAL e Edital nº 09 - Reserva Técnica PMAL, de 19DEZ2019;II – Determinar que os Militares agregados se apresentem na DGP, imediatamente, após cessar o Curso de Formação, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE;III – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos dos Militares, que optam por continuar percebendo remuneração pela PMPE, conforme Art. 1º, § 2º, da LC nº 396, de 30NOV18; IV – Os Militares em apreço para efeito de alteração, passam à condição de adido as suas OME de origem, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; V - A presente Portaria entra em vigor a contar 15JAN20. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM-Comandante Geral-Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM/ Diretor de Gestão de Pessoas

PORT. DO COMANDO GERAL Nº 04/PMPE/ DGP-2, DE 21 JAN20. EMENTA: Agregação de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da PGE/Consultiva nº 0284, de 14AGO12 e na LC nº 396, de 30NOV18; **R E S O L V E:** I – **AGREGAR** o Sd PM Mat. 122.345- 3/19ºBPM - ARTUR LENNO RODRIGUES DE MEDEIROS, por estar à disposição da Polícia Militar do Rio Grande do Norte para participar do Curso de Formação de Soldados (CFSD/RN), que ocorrerá no período de 02JAN20 à 02JUL20 , sendo etapa do concurso de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 16.2 do edital; II – Determinar que o Militar agregado se apresente na DGP, imediatamente, após cessar o Curso de Formação, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE;III – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, que opta por continuar percebendo remuneração pela PMPE, conforme Art. 1º, § 2º, da LC nº 396, de 30NOV18;IV – O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido as sua OME de origem, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74;V - A presente Portaria entra em vigor a contar 02JAN20. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM-Comandante Geral - Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM-Diretor de Gestão de Pessoas.

PORT. DO COMANDO GERAL Nº 05/PMPE/ DGP-2, DE 31JAN20.EMENTA: Agregação de Militar (3900000034.000182/2020-73) O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), LC nº 396, de 30NOV18. **R E S O L V E:** I – **AGREGAR** o Sd PM Mat. 120277-4/9ºBPM– Flavio Farias Gomes Filho, Sd PM Mat.115328-5/9ºBPM- Xavier Silva de Moraes, Sd PM Mat. 124154-0/18ºBPM - Alex Mike da Silva Santos e o Sd PM Mat. 119955-2/11ºCIPM/ Arthur Patrício Bonifácio Costa, a fim de participarem do Curso de Formação de Praças (CFP) da Polícia Militar do Estado de Alagoas, para o Cargo de Soldado Combatente, que terá início no dia 30JAN2020, com duração de 8(oito) meses, regido pelo Edital nº 001-PMAL, de 21JUN2018 e Edital nº 14 - PMAL, de 18DEZ2019;II – Determinar que os Militares agregados se apresentem na DGP, imediatamente, após cessar o Curso de Formação, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE;III – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos dos Militares, que optam por continuar percebendo remuneração pela PMPE, conforme Art. 1º, § 2º, da LC nº 396, de 30NOV18;IV – Os Militares em apreço para efeito de alteração, passam à condição de adido as suas OME's de origem, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74;V- A presente Portaria entra em vigor a contar de 30JAN2020. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM-Comandante Geral-Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM-Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 013, DE 09/01/2020. EMENTA: Reinclui e Agrega Militar Estadual com estabilidade , excluída e capturada pelo cometimento de Crime de Deserção. **O COMANDANTE GERAL DA PMPE** no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme preconiza o inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 de junho de 1994 c/c Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso VIII e Art. 115, § 3º da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), considerando o Parecer Opinativo PMPE - DEAJA - CONSULTIVA 4771077 e as informações contidas no SEI nº 3900037916.000019/2019-51 **RESOLVE:** I – Reincluir nas fileiras da Corporação e Agregar para se ver processar, a contar de 12 de novembro de 2019, data de captura, a SD PM Mat. 22764-1 / IZABEL CAVALCANTI DE LIMA, filha de Miguel Santiago de Lima e de Genilza Cavalcanti de Lima, tendo em vista tratar-se de praça com estabilidade assegurada, excluída da Corporação em 19 de janeiro de 2017, após um ano de agregação por haver consumado o crime de deserção previsto no art. 187 do Código Penal Militar, conforme Portaria do Comando Geral nº 324 de 21 de Maio de 2018, publicada no DOE nº 96 de 25 de maio de 2018; II – Determinar ao Diretor da DGP o encaminhamento desta Portaria à Justiça Militar Estadual e demais providências de sua competência; e III- Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** – Cel PM - **Comandante Geral da PMPE**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG Nº 058/PMPE – DGP-1, DE 03 FEV 2020 (SEI nº 3900035674.000306/2019-26). EMENTA: Inclusão no Cadastro da PMPE de Aspirante PM, recém nomeado em caráter precário. O Comandante Geral no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; e Considerando o Ato Gov. nº 255, de 30 AN2020, publicado no DOE nº 21, de 31JAN2020, que nomeou em caráter precário, através do processo nº 0000291.54.2019.8.17.9000, OTACÍLIO NUNES RIBEIRO, aprovado no concurso público para o cargo efetivo de Oficial da PMPE, classificado em 49º colocação, na graduação de Aspirante a Oficial, do Quadro da PMPE – Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 03, de 09JAN2020, em cumprimento à decisão judicial; **RESOLVE:** I-Publicar o cadastro do **Aspirante a Oficial PM Mat. 123720-9 OTACÍLIO NUNES RIBEIRO**, RG 61409 PMPE, recém nomeado em caráter precário, em cumprimento à decisão judicial constante no Processo em epígrafe, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE; II-À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, III-Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. CEL PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – **COMANDANTE GERAL DA PMPE**
(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 023, de 04/02/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME, EPP, MEI)

Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0039/19-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0024/19-CPL II) **objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR; **Valor total estimado:** R\$ 1.020.244,03 (um milhão, vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos); **encerramento:** 14/02/20 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS 2020, relativos ao Proc. 213.2017. INEX.014.2017.DASIS – Celebrado entre a DASIS e empresas que prestam serviços na área de saúde com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/01/2020: 2º TA/2020 ao CONTRATO nº 032/2018-DASIS – DIAGNÓSTIKA ENDOSCOPIA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 70.179.577/0001-98, Valor Referencial: R\$ 28.752,00. 2º TA/2020 ao CONTRATO nº 119/2018-DASIS – S. C. BRANDÃO BEZERRA – DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS, CNPJ n.º 07.254.131/0001- 44, Valor Referencial: R\$ 139.206,62. Recife, 04/02/2020. STÊNIO SOBRAL DE FARIAS - Cel PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS 2020, relativos ao Proc. 213.2017. INEX.014.2017.DASIS – Celebrado entre a DASIS e empresas que prestam serviços na área de saúde com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/01/2020: 2º TA/2020 ao CONTRATO nº 005/2018-DASIS – CARLOS A C SERVIÇOS MÉDICOS – ME, CNPJ n.º 25.117.424/0001-61, Valor Referencial: R\$ 150.236,87. 2º TA/2020 ao CONTRATO nº 040/2018-DASIS – UNIDADE DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM (DERBIMAGEM), CNPJ n.º 40.812.042/0001-41, Valor Referencial: R\$ 199.471,05. 2º TA/2020 ao CONTRATO nº 413/2018-DASIS – INSTITUTO DE APOIO A RESSOCIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (CTO), CNPJ n.º 07.465.444/0001-41, Valor Referencial: R\$ 1,00. 2º TA/2020 ao CONTRATO nº 067/2018-DASIS – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO (COOPERCÁRDIO), CNPJ n.º 25.117.424/0001-61, Valor Referencial: R\$ 795.996,54. Recife 04/02/2020. STÊNIO SOBRAL DE FARIAS – Cel PM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 047/2019-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0008.2019.CPL-I.PE.0005.DAG-SDS, PE nº 0005/2019 CPL-I; **OBJETO:** Eventual aquisição de equipamentos de laboratório para o Laboratório de Toxicologia Forense (LABTOX) do Instituto de Criminalística. **Valor Total R\$ 68.000,00; COMPROMISSADA:** NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife- PE, 03FEV2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração